


CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 06/06/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 14:00

Tipo de Proposição:

- Projeto de Lei nº 131/2025**
 Projeto de Resolução
 Emenda
 Emenda à Lei Orgânica nº
 Veto ao PI nº
 Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- Legislação, Justiça e Redação**
 Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
 Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
 Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
 Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
 Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
 Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
 Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
 Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- Constitucional**
 Inconstitucional
 Diligência
 Manutenção do Veto
 Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário


Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 06/06/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Leonardo Campos Silva
Presidente

Fernando Ferreira de Castro
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

João Paulo Barbosa Portela Dornelas
Presidente

Fernando Ferreira de Castro
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131 / 2025

I - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador Daniel Guedes Soares, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe que *“Institui no calendário oficial do Município de Ipatinga a Semana Municipal da Paternidade Atípica”*.

A referida proposição visa incluir no calendário oficial do Município de Ipatinga a "Semana Municipal da Paternidade Atípica", a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, incisos I e II, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – complementar a legislação federal e a estadual no que couber."



O tema tratado promoção da conscientização, valorização e inclusão social de pais que exercem a paternidade em condições atípicas, enquadra-se claramente no conceito de interesse local, especialmente na promoção de políticas públicas de cunho social, educacional e cultural.

Ademais, o projeto também dialoga com princípios constitucionais, como: **a dignidade da pessoa humana** esculpida no art. 1^a, inciso III da Constituição Federal. Bem como, **Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação**, previsto no Art. 3^o, inciso IV da Carta Magna, e por fim, também esta em consonância com os artigos 226 e 227 da referida Carta, **abarcando a proteção da família, da criança, do adolescente e da pessoa com deficiência.**

Alem das premissas já aportadas ao respectivo parecer, deve ser levado em consideração a recepção do respectivo projeto de lei na Lei Orgânica do Município de Ipatinga, onde garante competência ao Poder Legislativo para: elaborar normas que promovam direitos sociais, culturais e educacionais, conforme Art 6^a, incisos IV e V.

A Lei Orgânica do Município em seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual; [...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6^o, está o de:

"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".



Ademais, não há invasão na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que o projeto se limita a criar uma semana de conscientização, sem impor obrigações administrativas ou gerar despesas obrigatórias diretas.

A proposta respeita os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tratando-se de matéria típica de iniciativa parlamentar, consolidada pela doutrina e jurisprudência no tocante à instituição de datas comemorativas e campanhas de conscientização no âmbito municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões, pelas razões acima descritas, manifestam pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, remetendo ao plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Leandro Campos da Silva
PRESIDENTE

Fernando Ferreira de Castro
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE
DEFESA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

João Paulo Barbosa Portela Dornelas
PRESIDENTE

Fernando Ferreira de Castro
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

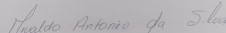
Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário



LEONARDO SILVA
032.064.426-05
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral



034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 06 jun 2025** 16:36:27  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 06 jun 2025** 17:59:38  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 09 jun 2025** 12:23:11  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 16:49:03  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 16:49:07  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.115.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 16:44:35  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.100.202 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 16:44:37  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.100.202 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 16:44:23  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 16:44:27  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 09 jun 2025** 13:30:39  **LEONARDO CAMPOS SILVA** (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) visualizou este documento por meio do IP 187.73.24.67 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
- 09 jun 2025** 13:30:48  **LEONARDO CAMPOS SILVA** (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) assinou este documento por meio do IP 187.73.24.67 localizado em Timóteo - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 17:04:56  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 17:05:04  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 jun 2025** 17:11:10  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 jun 2025** 14:31:02  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil



09 jun 2025
14:52:36



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

